

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, no art. 9º da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015, e no art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015; Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/662825,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos, por ato de bravura, os seguintes Policiais Militares:

À graduação de 3º Sargento PMPA

CB PM RG 36243 ANGELO PINHEIRO DOS REIS

CB PM RG 39374 LUCIANO DA COSTA LUZ

CB PM RG 39774 ANDERSON BARBOSA BARRETO

À graduação de Cabo PMPA

SD PM RG 40937 PÂMELA BARBOSA DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de abril de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, no art. 9º da Lei Estadual nº 8.388, de 22 de setembro de 2016, e no art. 9º, da Lei Estadual 8.230, de 13 de julho de 2015, e no art. 3º inciso III, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/1321692,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido, por ato de bravura, à graduação de 2º SARGENTO PM, o Policial Militar 3º SGT PM RG 28347 ALBÉRICO TEIXEIRA DE AGUIAR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando a Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/651050,

D E C R E T A:

Art. 1º Renovo a convocação, pelo período de 2 (dois) anos, dos Policiais Militares da Reserva Remunerada a seguir nominados, de acordo com o art. 78, §2º da Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021:

CAP PM RR RG 14830 RAIMUNDO GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR

CAP PM RR RG 12499 LOURIVAL CARDOSO RODRIGUES FILHO

CAP PM RR RG 19995 CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA SILVA

CAP PM RR RG 18538 MARA LÚCIA ALVES SANTOS

2º TEN PM RR RG 20745 KÁTIA SIMONE PIMENTEL LUZ

2º TEN PM RR RG 16909 ARNALDO CÉSAR FIGUEIRA DA SILVA

2º TEN PM RR RG 20983 WILSIENI DINIZ SILVA

SUB TEN PM RR RG 16572 SILVANA DE SOUSA CARVALHO

SUB TEN PM RR RG 14764 LUIZ ROBERTO CARNEIRO AMORIM

SUB TEN PM RR RG 19048 WALFREDO DA COSTA FERREIRA

SUB TEN PM RR RG 19388 CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA OLIVEIRA

SUB TEN PM RR RG 19752 MARIA TELMA VIEIRA DA CRUZ

SUB TEN PM RR RG 24203 MARIA JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES

SUB TEN PM RR RG 16354 ANTONIO JORGE DA SILVA MARINHO

SUB TEN PM RR RG 19966 JOSE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

SUB TEN PM RR RG 17639 ROSÁLIA RODRIGUES DE SOUZA

SUB TEN PM RR RG 12961 LUIZ CARLOS MOURA DE SOUZA

SUB TEN PM RR RG 14871 ELIZEU PINHEIRO LOPES

SUB TEN PM RR RG 14527 SIMONE DO SOCORRO DA LUZ RIBEIRO

1º SGT PM RR RG 14756 CARLOS ALBERTO COSTA DA CUNHA

1º SGT PM RR RG 16532 MÁRCIA PINHEIRO GOES

1º SGT PM RR RG 19448 SORAIA CRISTINA SILVA DA COSTA

1º SGT PM RR RG 17750 SULLY NUNES RANDEL

1º SGT PM RR RG 24712 ELIZANDRA BENEDITA CORDOVID ALVES

1º SGT PM RR RG 21607 HEITOR CARVALHO NETO

1º SGT PM RR RG 14183 RONALDO DA COSTA CORDEIRO

1º SGT PM RR RG 14252 CARMEM EUNICE MOURA PALHA

2º SGT PM RR RG 19521 KÁTIA REGINA DA SILVA PINTO

2º SGT PM RR RG 19608 LILIANE MORAES CASTRO SALES

2º SGT PM RR RG 23379 SANDRA REGINA CARDOSO DA SILVA

2º SGT PM RR RG 12995 DORIVAL GONÇALVES DA SILVA

2º SGT PM RR RG 20948 SILVANA CRUZ SOUZA

2º SGT PM RR RG 17318 SIDNEY COSTA

2º SGT PM RR RG 22684 GLEIDY LEÃO DA ROCHA

2º SGT PM RR RG 13553 ANTÔNIO RICARDO ADRIÃO DOS SANTOS

2º SGT PM RR RG 18811 PATRICK WANZELLER VAZ

2º SGT PM RR RG 14491 MARIA MÍRIAM PANTOJA DOS SANTOS

2º SGT PM RR RG 12767 JOELCIO RODRIGUES

2º SGT PM RR RG 16592 ELIANA DA ROCHA SANTA ROSA

2º SGT PM RR RG 19387 EDNA MARIA FURTADO DA COSTA

2º SGT PM RR RG 22368 VANDA DO SOCORRO MEIRELES AIRES

2º SGT PM RR RG 12164 JOCYANNE DE FATIMA SOUZA DURANS

2º SGT PM RR RG 12965 MANOEL CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

2º SGT PM RR RG 15633 EDIVAN FERREIRA DO LAGO

3º SGT PM RR RG 19359 JANILDA FAVACHO BENTES

3º SGT PM RR RG 15770 CLAUDIONOR MARIA LOBATO

3º SGT PM RR RG 16578 MARLISE DE LIMA SILVA

3º SGT PM RR RG 14111 ROSE MARY BEZERRA DINIZ VILHENA

3º SGT PM RR RG 25780 SILVIA MARIA COUTO DA PAIXÃO

3º SGT PM RR RG 19730 ANA CLÉA DE ALMEIDA PRESTES DE LIMA

3º SGT PM RR RG 14096 MARIA RAQUEL CORREA VIANA

3º SGT PM RR RG 13494 GERSON DOS ANJOS COSTA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 20 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/1221257,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o 1º TEN QOPM RG 38883 LUIZ PAULO BENJAMIN LEAL, foi colocado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 2º Reverter ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o 1º TEN QOPM RG 38883 LUIZ PAULO BENJAMIN LEAL, por ter cessado o motivo que se encontrava à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2022/1221257;

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, o 1º TEN QOPM RG 38883 LUIZ PAULO BENJAMIN LEAL.

Art. 2º Agregar, o 1º TEN QOPM RG 38883 LUIZ PAULO BENJAMIN LEAL, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando os termos do Processo nº 1267135,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do MAJ QOPM RG 35475 RUBENS ALAN DA COSTA BARROS, para a cidade de Sharm El Sheikh/Egito, no período de 10 a 18 de novembro de 2022, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar IVALDO SANTOS DE SANTANA, Engenheiro Agrônomo e Coordenador do PROCACAU e DULCIMAR DE MELO E SILVA, Engenheira Agrônoma – Fiscal do Contrato do PROCACAU, lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), a viajarem para a cidade de Paris/França, a fim de participarem do "Salon Du Chocolat de Paris", que será realizado no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2022, e para a cidade de Porto/Portugal, a fim de participarem do Festival Internacional do Chocolate e do Cacau, no período de 20 a 23 de outubro de 2022, sem ônus para o Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado